



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A N.º 280/89

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador JUA
REZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, no uso de
suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos V e VI, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do Colen
do Tribunal Superior Eleitoral, 01 (uma) diária ao servidor ' requisitado, ora à disposição deste Tribunal, Sr. MOACIR JOSÉ DE PAULA JÚNIOR, no valor de NCz\$250,00 (duzentos e cinquenta cruzados novos), e 01 (uma) diária ao Motorista requisitado, Sr. JOSÉ ALVES DE SOUZA, no valor de NCz\$250,00 (duzentos e cinquenta cruzados novos) correspondente ao dia 01.11.89, data em que estarão ausentes desta Capital, procedendo a entrega do material eleitoral nas Zonas de IPAMERI, URUTAÍ, PIRES' DO RIO, SANTA CRUZ DE GOIÁS e BELA VISTA DE GOIÁS.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGION
AL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AO 1º DIA DE
NOVEMBRO DE 1.989.

Juarez Távora de Azeredo Coutinho
Des. JUA
REZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO
Presidente do TRE/GO.